

LEI Nº 508/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover a implantação e operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 503/10 de 25 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito